

**A EUROPA NO BANCO DOS RÉUS: REFLEXÕES SOBRE AS PERMANÊNCIAS DA
VIOLÊNCIA DO COLONIALISMO NOS DIAS ATUAIS**

**EUROPA EN EL BANQUILLO DE LOS ACUSADOS: REFLEXIONES SOBRE LAS
PERMANENCIAS DE LA VIOLENCIA DEL COLONIALISMO EN LOS DIAS ACTUALES**

**EUROPE IN THE DOCK: REFLECTIONS ON THE PERMANENCE OF COLONIALISM
VIOLENCE IN THE PRESENT DAY**

DOI: <http://doi.org/10.9771/gmed.v14i2.49252>

Daniel Alves Azevedo¹

Resumo: Ao nos debruçarmos sobre a avaliação histórica do colonialismo ditado pela Europa, identificamos que, desde o início do processo de exploração comercial, a violência contra os demais povos não-europeus prevaleceu. Esse fenômeno, atualizado para os nossos dias, demonstra a permanência de alguns dos seus procedimentos de dominação, a exemplo do racismo, que se mantém como um elemento central ao exercício do poder. A intenção deste artigo é a de identificar como o passado e o presente estão conectados à mesma lógica da violência colonial por meio das lentes críticas de autores engajados no debate, como Aimé Césaire, Frantz Fanon, Achille Mbembe, Silvio Luiz de Almeida, Stephen Graham e Marc Ferro.

Palavras-chave: Europa. Colonialismo. Racismo. Violência colonial. Descolonização.

Resumen: Al observar la evaluación histórica del colonialismo dictado por Europa, hemos identificado que, desde el comienzo del proceso de explotación comercial, prevaleció la violencia contra otros pueblos no europeos. Ese fenómeno actualizado hasta nuestros días, demuestra la permanencia de algunos de sus procedimientos de dominación, como el racismo, que sigue siendo un elemento central en el ejercicio del poder. La intención de este artículo es identificar cómo el pasado y el presente están conectados a la misma lógica de la violencia colonial a través de la lente crítica de autores comprometidos en el debate, como Aimé Césaire, Frantz Fanon, Achille Mbembe, Silvio Luiz de Almeida, Stephen Graham e Marc Ferro.

Palabras clave: Europa. Colonialismo. Racismo. Violencia colonial. Descolonización.

Abstract: When looking at the historical assessment of colonialism dictated by Europe, we identify that, since the beginning of the commercial exploitation process, violence against other non-European people prevailed. This phenomenon, updated to the present day, demonstrates the permanence of some of its domination procedures, such as racism, that remains a central element in the exercise of power. The intention of this article is to identify how the past and the present are connected to the same colonial violence logic through the critical gaze of authors engaged in this debate, such as Aimé Césaire, Frantz Fanon, Achille Mbembe, Silvio Luiz de Almeida, Stephen Graham and Marc Ferro.

Keywords: Europe. Colonialism. Racism. Colonial violence. Decolonization.

Introdução

Em 2020, a manifestação de um pequeno país do continente africano mobilizou a imprensa internacional e reacendeu as discussões sobre os problemas causados pelo colonialismo europeu que persistem nos dias atuais. Trata-se do caso da República do Burundi, colonizada a princípio pela Alemanha e posteriormente pela Bélgica.

Na matéria publicada no jornal internacional *El País*, em 07 de setembro de 2020,² vemos a reivindicação de uma indenização bilionária pelos danos causados advindos da colonização. Alemães e belgas escravizaram a população local, estimularam subdivisões étnicas e causaram prejuízos patrimoniais, entre outras violências. A herança para os povos burundeses, atualmente, consiste em um alto grau de pobreza e um baixíssimo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH).³ Mesmo diante desse cenário, os países europeus citados se recusam a assumir qualquer tipo de responsabilização e/ou reparação material, ainda que um pedido formal desta natureza esteja longe de ser uma exceção: Senegal, Quênia, Tanzânia, Namíbia, Líbia e Congo são algumas das nações que reivindicaram o devido ressarcimento.⁴

À vista dos problemas elencados, o colonialismo europeu deve ser analisado por uma perspectiva histórica, encarado como um problema a ser revisitado, seja por meio de um balanço crítico interessado em avaliá-lo em seu impacto ou por legítimas intenções políticas, a exemplo dos povos que reivindicam um posicionamento sobre a violência das práticas coloniais. Mais do que um tema reservado ao passado, sem ressonâncias em nossos dias, o colonialismo se atualiza e persiste.

As dificuldades em estimular um debate público que caracterize as violências coloniais está no reconhecimento de que é preciso fazer uma indagação acusatória: quem são os responsáveis por tamanha barbárie? Em decorrência disso, como salientou o historiador francês Marc Ferro, persiste um silêncio normalizador para que não revisitemos esses processos, “não é sintomático que, nas grandes obras de reflexão sobre a memória ou sobre o passado – da França –, nunca se fale das sociedades coloniais? Será uma omissão, um ato falho ou tabu?” (FERRO, 1996, p. 13).

Nas páginas que se seguem, há a intenção de levantar reflexões sobre as permanências da violência colonial no mundo contemporâneo, por meio de autores engajados no debate sobre os efeitos nocivos do colonialismo no decurso do tempo. As influências do pensamento marxista são inegáveis em muitos dos autores mobilizados, a exemplo de Aimé Césaire e Frantz Fanon, sensíveis as lutas por emancipação dos povos colonizados. As considerações apresentadas ao longo do texto pretendem estimular o debate sobre como as práticas colonialistas se manifestam nos dias atuais, a exemplo principalmente da violência racial.

Tais problemas devem ser objeto de atenção também no contexto brasileiro, pois muitas dessas contradições agravam os modos de vida em nossa organização social. Por isso, o tema da violência é fundamental, pois resulta do fato de habitar um território historicamente colonizado. Como veremos, em maior ou menor grau, todos os conteúdos em debate sugerem um enfoque na maneira como violência

se manifesta. O nosso esforço é o de compreender como persistiu e se difundiu para os modos de vida contemporâneos, considerando suas devidas especificidades.

Aimé Césaire (1913-2008), uma voz que insurgiu contra a dominação europeia

Em meio às denúncias dos inúmeros crimes cometidos, algumas vozes foram fundamentais para o ato de contestação dos abusos praticados pelo colonialismo europeu, dentre as quais, a de Aimé Césaire (1913-2008), talvez uma das mais notáveis. Nascido na Martinica – atualmente um departamento ultramarino sob a administração da França desde o século XVII –, Césaire foi, indiscutivelmente, um dos maiores poetas do século XX. Ao longo de sua vida, em suas atividades como escritor, professor e político, vemos uma crítica persistente ao sistema colonial que vitimou muitos povos. Nos anos 1930, foi contemplado com uma bolsa de estudos em Paris no Lycée Louis-le-Grand em 1931 e, em seguida, ingressou na ENS – (École Normale Supérieure) em 1935. Nesse momento, seu engajamento político se destacou à frente da *Négritude*, movimento que surgiu do ativismo literário de estudantes provenientes das Antilhas e das colônias francesas, liderado também por Léopold Sédar Senghor (1906-2001) e Léon-Gontran Damas (1912-1978).

Recém formado, retornou a sua terra natal em 1939 ao lado da sua companheira, a escritora martinicana Suzanne Roussi (1915-1966). Ambos assumiram cargos para lecionar no Lycée Schoelcher na capital Fort-de-France e se envolveram, posteriormente, em dois relevantes projetos intelectuais: os das revistas *Tropiques* e *Présence Africaine*; este último, um importante veículo de difusão da agenda pan-africanista. Em 1941, ocorreu o encontro entre o casal de escritores e André Breton (1896-1966), detido na Martinica durante o seu exílio. Nessa ocasião, consolidou-se o reconhecimento literário da supracitada *Tropiques*, que passou a ser divulgada pelo fundador do movimento surrealista francês. Em 1945, Césaire ingressou em sua extensa carreira política – primeiro como prefeito, e, logo após, como deputado na Assembleia Nacional, depois de sua filiação ao Partido Comunista Francês.

Em seu *Discurso sobre o colonialismo*⁵ – analisado nas páginas que se seguem –, deparamo-nos com um documento histórico de primeira importância para os estudos sobre o problema colonial, que enunciam muitas tensões ainda presentes. Originalmente, o ensaio foi publicado em 1950 com uma tímida recepção; cinco anos depois, ganhou uma nova versão ampliada. Em seu texto, Césaire constatou, historicamente, a necessidade de uma efetiva responsabilização da Europa pelos crimes cometidos com a colonização. A argumentação contundente, tecida em uma linguagem objetiva, apresenta evidências para que se possa desmontar cada uma das falsas justificativas do colonialismo europeu. É importante destacar que as posições nesse discurso resultam de uma primeira denúncia feita no artigo *L'Impossible Contact* [O contato impossível], de 1948, um desdobramento da sua experiência como deputado pela Martinica na Assembleia Nacional da França.

Esfacelando os argumentos europeus: breve análise do Discurso sobre o colonialismo

Em suas primeiras considerações, Aimé Césaire foi categórico na acusação de que a “*Europa é indefensável.*” (CÉSAIRE, 2020, p. 9). Ao longo de todo o texto, vemos que essa posição se acentua, inclusive com a reivindicação de que a Europa assuma a responsabilidade pela violência e pelos danos causados, em nome da sua exploração⁶ comercial (CÉSAIRE, 2020). Para o autor, a colonização europeia se efetivou por meio de pretextos e falsos ideais civilizatórios, que moldaram um discurso de poder legitimando a dominação sobre os demais povos (CÉSAIRE, 2020).

O escritor destacou uma série de fatores que definiram as bases do racismo europeu – e, como veremos adiante, a raça foi uma categoria central para a imposição do extenso controle colonial em outros territórios. Césaire (2020) destacou que, para além do ímpeto comercial e expansionista, o colonialismo se amparou no argumento de autoridades políticas, na cosmovisão teológica da religião cristã, no olhar analítico da ciência moderna, nas formas de representação na literatura, nas escolhas de relevância historiográfica, no racismo geográfico, nas categorias da psicologia ou da sociologia que classificam as/os demais como “primitivas/os” ou “selvagens”, entre tantos outros fundamentos da cultura europeia na modernidade.

Foi desta maneira que as empresas coloniais sustentaram os seus projetos comerciais, assumindo um falso discurso filantrópico que visava expandir, exclusivamente, as suas formas de reprodução da vida de maneira violenta e arbitrária (CÉSAIRE, 2020). Pelo discurso de Césaire (2020), é possível compreender o quão insustentável foi a experiência colonial na prática, pois são incontáveis os casos de abuso e subalternização em nome de um pretexto enquadramento civilizatório. Por isso, é preciso revelar as reais intenções da colonização em sua materialidade e

[...] admitir de uma vez por todas, sem recuar ante as consequências, que o gesto decisivo aqui é do aventureiro e do pirata, dos merceeiros em geral, do armador, do garimpeiro e do comerciante; do apetite e da força, com a sombra maléfica, por trás, de uma forma de civilização que, em um momento da sua história, se vê obrigada internamente, a estender à escala mundial a concorrência das suas economias antagônicas. (CÉSAIRE, 2020, p. 10).

A ligação com o marxismo – provavelmente acentuada após a filiação de Césaire ao Partido Comunista Francês em 1945 –, se apresenta em sua visão materialista de todo o processo histórico em debate. Césaire (2020), no discurso, permaneceu imune às falácias ideológicas que sustentavam a dominação colonial, ou seja, não considerou legítimas nenhuma das justificativas utilizadas pelos europeus em nome do seu modelo de civilização; ao contrário, combateu cada uma delas. Para ele, o motivo principal de tamanha violência sempre foi o econômico, que, de maneira racista, vitimou os povos não-brancos: indígenas, negros e asiáticos (CÉSAIRE, 2020).

Em um dado momento de seu discurso, o escritor chamou a atenção para um aspecto negligenciado nas análises sobre o impacto do colonialismo europeu: os responsáveis pela colonização; ao passo que desumanizam os demais povos, dialeticamente, também perdem a sua humanidade, e, mesmo os que não atuam diretamente para tal violência, são cúmplices da barbárie (CÉSAIRE, 2020, p. 17).

Tomando como exemplo a escravização moderna, vemos que os indivíduos violentados são reduzidos à objetificação completa e tratados como meras ferramentas de trabalho. Para Césaire (2020, p. 17), esta atitude embrutecia o próprio colonizador, pois “[...] ao acostumar-se a ver o outro como animal, ao treinar-se para tratá-lo como um animal, tende objetivamente, para tirar o peso da consciência, a se transformar, ele próprio, em animal.” (CÉSAIRE, 2020, p. 23). Esse aspecto da violência demonstra a incapacidade dos europeus em assumir o lugar de humanidade difundido pelos seus próprios ideais.

O entendimento desse processo de degradação humana encontrou profundas ressonâncias na Europa e um choque de consciência quando ela, finalmente, se defrontou com a experiência do nazismo alemão; efeito trágico, tal qual o de um bumerangue que retornou, proporcionalmente, para a Europa, após toda a violência praticada nas colônias (CÉSAIRE, 2020, p. 17). Nessa passagem, encontramos uma de suas afirmações mais fortes, quando o escritor estabelece as diferenças entre a barbárie do nazismo e do colonialismo:

Sim, valeria a pena estudar clinicamente, em detalhes, os passos de Hitler e do hitlerismo e revelar ao burguês muito distinto, muito humanista e muito cristão do século XX que ele carrega consigo um Hitler sem saber, que Hitler *vive nele*, que Hitler é seu demônio, que se o vitupera é por falta de lógica e, no fundo, o que ele não perdoa em Hitler não é o crime em si, o crime contra o homem, não é a humilhação do homem branco, é de haver aplicado à Europa os procedimentos colonialistas que atingiam até então apenas os árabes da Argélia, os *coolies* da Índia e os negros da África. (CÉSAIRE, 2020, p. 18).

Tal provocação deve ser compreendida como um ato de coragem do escritor naquela conjuntura; em primeiro lugar, por abordar um trauma ainda recente no imaginário europeu do pós-guerra, que buscava se distanciar de qualquer relação ou colaboração com o nazismo. Em segundo lugar, por demonstrar que a violência promovida pela Alemanha foi um efeito colateral de algo historicamente praticado nas colônias, inclusive com métodos e discursos muito parecidos. Portanto, a figura de Adolf Hitler (1889-1945) representou, para Césaire, a síntese de um comportamento comum a qualquer europeu para com outros povos. A barbárie resumida nos crimes de guerra alemães durante a segunda grande guerra do século XX não deve ser personalizada, pois foi uma atitude potencialmente assimilada por toda a sociedade europeia.

Aonde quero chegar? A esta ideia: que ninguém coloniza inocentemente, que ninguém coloniza impunemente; que uma nação colonizadora, uma civilização que justifica a colonização – portanto a força – já é uma civilização doente, uma civilização moralmente atingida que, irresistivelmente, de consequência em consequência, de negação em negação, chama seu Hitler, quero dizer, seu castigo. (CÉSAIRE, 2020, p. 21).

Vemos que o escritor embasou suas acusações contra uma série de discursos racistas produzidos por intelectuais, políticos e figuras públicas da França, entendidos por ele como os “[...] cães de guarda do colonialismo.” (CÉSAIRE, 2020, p. 46). Algumas vozes muito conhecidas foram citadas, como as dos filósofos Ernest Renan (1823-1892) e René Descartes (1596-1650), ou dos escritores Conde de Lautréamont (1846-1870) e Honoré de Balzac (1799-1850). Com isso, sua intenção foi a de revelar a

contribuição ideológica da cultura da Europa para a violência colonial. A título de exemplo, destacamos as falas do político Joseph de Maistre (1753-1821), que endossava abertamente a escravização de negros e asiáticos; a do antropólogo Georges Vacher de Lapouge (1854-1936), que afirmou a sua superioridade racial; a do escritor Émile Faguet (1847-1916), na exaltação da civilização branca; e a estarrecedora fala de Loius Farigoule (1885-1972), que acreditava que os povos negros jamais poderiam ter habilidades semelhantes às do físico alemão Albert Einstein (1879-1955) ou do compositor russo Ígor Fiódorovitch Stravinsky (1882-1971) (CÉSAIRE, 2020). Em resposta, Césaire (2020, p. 38) enalteceu toda a potência das civilizações negras, destacando que somente por meio delas seria possível superar o modelo de sociedade colonial. Outros nomes também foram citados, como os do geógrafo Pierre Gourou (1900-1999), o missionário franciscano Placide Tempels (1906-1977), o psicanalista Octave Mannoni (1899-1989) e o escritor e fundador do jornal *Le Monde*, Yves Florenne (1908-1992), seguindo na mesma lógica racista dos demais.

Faço aqui um pequeno destaque na forma como Césaire tratou o discurso historiográfico europeu criticando a posição eurocêntrica dos historiadores que rejeitavam os saberes e os valores dos demais povos não-brancos (CÉSAIRE, 2020, p. 47). Para o autor, essa concepção da História sempre romantizou o vencedor e esteve inteiramente sob monopólio da Europa. Sua crítica se acentua ao citar as ideias do historiador senegalês Cheikh Anta Diop (1923-1986), que revolucionou a historiografia africana em 1954 com a obra *Nations nègres et culture*, na qual comprovou que os egípcios da antiguidade eram uma civilização negra, algo muito diferente do que foi difundido pela historiografia europeia (CÉSAIRE, 2020, p. 48).

Outros dois destaques são pertinentes: o primeiro, a respeito da Psicanálise como um instrumento do colonialismo, dura crítica direcionada ao supracitado Octave Mannoni que sustentava o argumento de que os povos colonizados possuíam uma relação de dependência e tutela com a dominação promovida pelos europeus (CÉSAIRE, 2020, p. 50). Césaire (2020, p. 52), chamou a atenção para essa falsa retórica que, de maneira mais específica, atacou aos Malgaxes – etnia predominante na ilha africana de Madagascar –, explicitando o argumento racista e as conclusões que rejeitavam a autodeterminação de tais povos, além de ignorar, por exemplo, todas as revoltas promovidas contra a ocupação francesa. O segundo destaque é a respeito do também supracitado Yves Florenne que utilizava, costumeiramente, as páginas do *Le Monde* para promover um chauvinismo favorável a pureza racial. Todos os casos mencionados pelo autor exemplificam a decadência e a barbárie da burguesia francesa, que, mesmo diante de uma recente catástrofe imposta pelo nazismo alemão, continuou a sustentar discursos racistas e legitimar práticas colonialistas (CÉSAIRE, 2020, p. 54).

Ao mencionar Charles-Pierre Baudelaire (1821-1867), Isidore Lucien Ducase (1846-1870) e Honoré de Balzac (1799-1850), pilares da cultura da Europa, Césaire (2020), aluno notável da ENS, demonstrou seu profundo conhecimento literário, analisando obras como *Os cantos de Maldoror*, a *Comédia Humana*, e os escritos de Baudelaire, cujos temas representam aspectos da barbárie europeia.

O sociólogo Roger Caillois (1913-1978) também foi convidado ao debate por suas posições em defesa da superioridade cultural e científica da Europa (CÉSAIRE, 2020, p. 65), criticando a obra *Raça e história* do antropólogo Claude Lévi-Strauss (1908-2008). Césaire (2020, p. 67 e 69), por sua vez, rebateu tal crítica ao demonstrar a riqueza cultural dos demais povos, a exemplo da aritmética e da geometria egípcias, da astronomia dos assírios e da química compreendida pelos árabes, além de toda a cultura pilhada de outros povos que compõem de forma estéril os museus da Europa.

Nas considerações finais do seu discurso, Césaire (2020, p. 73) definiu que a barbárie difundida pelo colonialismo se encontra também nos ideais de nação, homem e humanismo. Para ele, esses elementos nada mais são do que construções da privilegiada burguesia para o mundo moderno – mundo esse sentenciado a ruir em suas próprias contradições.

Também manifestou uma advertência ao perigo dos EUA, que carregava consigo falácias de liberdade, porém com uma dominação impossível de se escapar (CÉSAIRE, 2020, p. 76). A respeito da Europa, propôs como solução a urgente mudança de postura em relação aos outros povos, bem como a reparação material pelos crimes cometidos contra a humanidade; essa seria a única forma de ela ainda poder se redimir, contudo, tais mudanças aconteceriam apenas se o proletariado rompesse com os ciclos de violência e tirania promovidos pela burguesia, caminho necessário para a construção de uma sociedade igualitária (CÉSAIRE, 2020, p. 76).

A violência como um recurso para emancipação e descolonização: aproximações entre Aimé Césaire e Frantz Fanon

Césaire (2020), ao identificar a força de agressão coletiva de um determinado grupo racial contra outro, e os seus efeitos colaterais, demonstrou as contradições ideológicas do discurso europeu e a falsa harmonia social difundida pelo seu ideal civilizatório. Entretanto, a violência foi/é capaz de promover a libertação dos povos subalternizados? Quais propostas de ruptura foram desencadeadas a partir do movimento de descolonização?

Em *Os condenados da Terra*, Frantz Fanon (1925-1961) abordou essas questões se atendo, principalmente, ao caso da Argélia, e dedicando um capítulo sobre a violência nas colônias. Assim como Césaire, ele também nasceu na Martinica e, posteriormente, teve contato com a metrópole francesa, engajando-se nos anos 1950, nas lutas de independência. Seus escritos materializaram essas experiências, tecendo análises sobre o jogo de forças no mundo colonial, os efeitos psicológicos do racismo e as soluções políticas para a emergência de uma ruptura que pudesse superar o ciclo de controle instrumental dos sujeitos subalternizados. Quando observamos um processo revolucionário, como o da experiência argelina, que se propôs à ruptura com as permanências históricas que moldaram o funcionamento da colônia, a violência ganha uma nova interpretação. Se até agora ela foi descrita como um mecanismo para a dominação, a partir desse momento, devemos compreendê-la também como um recurso para a emancipação.

Da mesma forma que Césaire (2020) entendeu a colonização como um processo histórico, Fanon (1968) atribuiu à descolonização essa mesma condição. Podemos defini-la, por meio do seu entendimento, como um movimento de transformação da realidade que necessita negar, dialeticamente, o seu contrário – no caso, a estrutura colonial – para que haja a superação e a construção de algo novo. Esse processo é “[...] o encontro de duas forças congenitamente antagônicas que extraem sua originalidade precisamente dessa espécie de substantificação que segrega e alimenta a situação colonial.” (FANON, 1968, p. 26). Essa relação entre opostos, entre dois mundos, não pode ser desfeita sem que haja uma resposta que refreie os efeitos causados pela parte que instaurou esse processo. Como a violência foi o motor que deu impulso à colonização, é somente a partir dela que é possível confrontar o instituído e libertar coletivamente as/os que não possuíam um lugar efetivo na história (FANON, 1968).

O território colonial é um espaço construído para o exercício de uma violência unilateral, tanto física quanto psíquica, não restando a possibilidade de diálogo ou negociação entre as partes que a compõem. Na verdade, Fanon (1968) o define como um lugar cindido, com fronteiras específicas onde existem dois tipos de cidade: a cidade do colono e a cidade do colonizado. A primeira apresenta grande abundância material em seus detalhes e organização, é um espaço destinado aos brancos e estrangeiros; já a outra cidade é de profunda escassez, pertencente às populações negras, árabes e indígenas – é a cidade da fome e da exposição à morte (FANON, 1968, p. 29).

A leitura que Fanon (1968) trouxe para marxismo merece um destaque, pois apresenta uma série de considerações sobre o funcionamento do sistema colonial a partir de uma nova interpretação. Ele nos mostra que, na colônia, nenhuma das contradições da vida social estão ocultas; elas coexistem aparentes para que todos os indivíduos exerçam, compulsoriamente, um determinado lugar neste espaço, sempre a partir da sua pertença racial.

A originalidade do contexto colonial reside em que as realidades econômicas, as desigualdades, a enorme diferença dos modos de vida não logram nunca mascarar as realidades econômicas, as desigualdades, a enorme diferença dos modos de vida não logram nunca mascarar as realidades humanas. Quando se observa em sua imediatidade o contexto colonial, verifica-se que o que retalha o mundo é antes de mais nada o fato de pertencer ou não a tal raça. Nas colônias a infraestrutura econômica é igualmente uma superestrutura. A causa é consequência: o indivíduo é rico porque é branco, é branco porque é rico. É por isso que as análises marxistas devem ser sempre ligeiramente distendidas cada vez que abordamos o problema colonial. (FANON, 1968, p. 29).

Quando aproximamos Césaire (2020) e Fanon (1968), encontramos em suas análises a atenção ao tema da dimensão material da violência, ou seja, ambos manifestam interesse em compreender como os europeus condicionaram as relações sociais no mundo colonial pela chave da exploração comercial. Novamente, vale o destaque de que, para eles, o racismo é parte integrante dos procedimentos de dominação colonial, constantemente aprimorado e atualizado para a manutenção do próprio capitalismo.

No momento em que ambos escreveram suas reflexões, o cenário internacional estava imerso nas tensões políticas entre EUA e URSS, um fato que alterou todo o jogo de forças nas colônias no pós-

Segunda Guerra Mundial, a partir de 1945. Dessa maneira, suas análises também são um alerta para os riscos da imposição de grupos financeiros dos EUA que subordinam outras economias nacionais, valendo-se de um falso discurso de liberdade. Nessa nova conjuntura, que moldou a organização dos agora chamados países emergentes, a orientação racista permaneceu.

O capitalismo, em seu período de desenvolvimento, via nas colônias uma fonte de matérias-primas que, manufaturadas, podiam espalhar-se no mercado europeu. Depois de uma fase de acumulação do capital, impõe-se hoje modificar a concepção da rentabilidade de um negócio. As colônias converteram-se num mercado. A população colonial é uma clientela que compra. (FANON, 1968, p. 49).

Para ambos, o exemplo de emancipação não estava no desenvolvimento econômico capitalista das colônias, tampouco na adesão irrefletida ao socialismo soviético. Tanto Césaire (2020) quanto Fanon (1968) apresentaram algumas possíveis soluções para a descolonização, que necessariamente apontavam para uma política de compensação material e para o processo de construção nacional dos territórios coloniais por sua população.

Como citado anteriormente, o primeiro retomou a responsabilidade da Europa nesse processo, indicando que cabe a ela “[...] a iniciativa de uma política de nacionalidades, a iniciativa de uma nova política baseada no respeito pelos povos e pelas culturas [...]”; esse processo de cooperação só pode ser possível por meio de uma revolução interna para recuperar a humanidade europeia, tirando do poder a sua burguesia autoritária para a ascensão do proletariado, vítima também de sua opressão (CÉSAIRE, 2020, p. 76). O segundo nos deixou uma teoria revolucionária, baseada na experiência da Argélia. Fanon teceu uma análise da sua conjuntura contemporânea e apontou três soluções para o fim do conflito colonial: “[...] pôr fim a essa guerra fria que não conduz a parte alguma, sustar os preparativos de nuclearização do mundo, investir generosamente e auxiliar tecnicamente as regiões subdesenvolvidas.” (FANON, 1968, p. 84). Aqui é importante reiterar que, de acordo com Fanon, a revolução dos povos colonizados é o caminho político ideal para desencadear os processos por emancipação, e que somente a violência é um instrumento capaz de conferir unidade e mobilizar a luta por liberdade (FANON, 1968).

Racismo e outras tecnologias contemporâneas de dominação nos territórios coloniais: identificando as permanências

Após essa série de considerações, podemos identificar algumas permanências históricas do problema colonial no caso brasileiro. Já vimos a reivindicação da República do Burúndi e de outras nações sobre a necessidade de uma indenização dos países que as colonizaram, mas e quanto ao nosso caso? De que modo a realidade contemporânea nos mostra a continuidade da violência colonial? Quais são as chaves teóricas que nos permitem a sua identificação?

De maneira geral, quando nos atemos à realidade brasileira, devemos compreender que o racismo deve ser considerado como uma das principais manifestações do colonialismo em nossos dias. E, justamente, por identificarmos esta permanência é que o compreendemos como um fenômeno estrutural,

pois é o resultado de um longo processo histórico, enraizado em fundamentos ideológicos, políticos, jurídicos e econômicos (ALMEIDA, 2019). Para o advogado e filósofo brasileiro Silvio Luiz de Almeida (2019), todas as relações contemporâneas estão organizadas e condicionadas a partir de um referente racial, privilegiando determinados grupos e preterindo outros de garantias efetivas de igualdade de direitos e o acesso aos espaços de decisão e poder. A partir disso, podemos tecer algumas considerações sobre como a violência racial entremeia todas as nossas relações presentes a partir de novas tecnologias de dominação, mobilizadas pelo próprio Estado nacional.

A necropolítica, conceito apresentado pelo filósofo camaronês Achille Mbembe em 2003, nos permite compreender um pouco dessa dinâmica na atualidade. A questão fundamental para ele foi a de identificar “[...] sob quais condições práticas se exerce o direito de matar, deixar viver ou expor à morte? Quem é o sujeito dessa lei?” (MBEMBE, 2016, p. 123). Para nós, essa questão se desloca para o entendimento de um longo processo histórico que se transformou, mas não perdeu suas características principais de subjugar de forma violenta, a partir de um critério racial.

Mbembe (2016) apresentou uma série de circunstâncias que possibilitam o entendimento sobre como o poder político pode determinar a morte. Amparado nas noções teóricas do filósofo francês Michel Foucault (1926-1984), sua contribuição reside na definição da necropolítica como um exercício da razão de quem detém a capacidade de controlar e instrumentalizar mortes humanas (MBEMBE, 2016). A política compreendida dessa forma está distante de uma visão convencional ligada à liberdade individual, à igualdade civil e à emancipação de um coletivo de pessoas; com isso, “[...] é possível desenvolver uma leitura da política, da soberania e do sujeito, diferente daquela que herdamos do discurso filosófico da modernidade.” (MBEMBE, 2016, p. 125).

Esse poder absoluto se relaciona com outras três condições: a soberania, “[...] expressa predominantemente como o direito de matar.”; o biopoder, na definição proposta por Foucault, que atua por meio de uma orientação biológica racista e “[...] pressupõe a distribuição da espécie humana em grupos, a subdivisão da população em subgrupos e o estabelecimento de uma cesura biológica entre uns e outros.” (MBEMBE, 2016, p. 128); e o estado de exceção, que, para Mbembe (2016) consiste na suspensão permanente do sistema legal instituído pelo soberano ao território. Com isso, o poder deixa de ser regido pela lei e pode atingir graus de dominação sem limites, por meio de uma violência racionalizada que promove a morte de forma serial, técnica e mecanizada.

O nazismo alemão, com o seu terrível projeto de concentração e extermínio em massa de pessoas, foi um dos exemplos máximos dessa conduta de poder e barbárie, justamente porque foi pautada pelo argumento da pureza racial. Contudo, é preciso destacar que a experiência colonial, já analisada acima, nos mostra que a necropolítica foi, historicamente, a regra nos territórios dominados pela própria Europa, fato que se reforçou por uma série de aparatos tecnológicos e burocráticos que visavam racionalizar as formas de exploração e, por consequência, da própria morte. Aqui é importante ressaltar que essas características, próprias da condição ocidental moderna, permanecem invioláveis em nosso

presente e são constantemente aprimoradas por novas formas de exercer poder. Portanto, analisá-las é de suma importância para que possamos localizar os agentes da violência contemporânea e o porquê, ainda hoje, de ela ser condicionada por critérios raciais.

A colônia foi definida, pelas ideias de Fanon (1968), como um território estéril, sem vida e que não possui uma dinâmica de tempo própria, pois está subordinada à força da exploração material da metrópole; já para Achille Mbembe (2016), ela consiste num espaço à margem da lei, onde todas as garantias legais estão suspensas. Nesse espaço, o soberano possui o poder irrestrito para matar da forma que julgar necessária; esse efeito político-jurídico resulta na imposição da perda completa da humanidade do indivíduo escravizado, pois há a “[...] perda de um ‘lar’, perda de direitos sobre seu corpo e perda de *status* político.” (MBEMBE, 2016, p. 131). Contudo, vale o destaque de que, mesmo sob essas terríveis condições de violência física e psicológica, a diáspora negra que ocupou o continente americano mostrou a capacidade de afirmação de si por meio de seu próprio corpo/território e da sua relação profundamente existencial com a sua potência cultural.

Em suma, as colônias são zonas em que guerra e desordem, figuras internas e externas da política, ficam lado a lado ou se alternam. Como tal, as colônias são o local por excelência em que os controles e as garantias de ordem judicial podem ser suspensos – a zona em que a violência do estado de exceção supostamente opera a serviço da civilização. (MBEMBE, 2016, p. 133).

Em nosso presente, a herança colonial se mantém estruturada por políticas da morte e por uma refinada biopolítica que controla determinados sujeitos por categorias raciais, biológicas, etárias, territoriais e o que mais for necessário ao exercício de poder. Achille Mbembe (2016, p. 136) apresentou o caso da Palestina como “a forma mais bem sucedida de necropoder [...]”; contudo, para nós, é inevitável não observarmos o caso brasileiro como uma expressão formal da necropolítica contemporânea, expressa em sua violência e desigualdade.

Quando analisamos o longo processo de construção do nosso Estado nacional por meio dos seus sete marcos constitucionais – a saber: a Constituição Imperial de 1824; a Constituição Republicana de 1891; a Constituição de 1934; a Constituição do Estado Novo, de 1937; a Constituição de 1946; a Constituição do Regime Militar de 1967 e a Constituição Cidadã de 1988 –, constatamos uma continuidade tenaz da violência em nossa formação, e mesmo eventos como a Abolição da Escravatura em 1888 – a nível de política de Estado – mostram que a igualdade civil não se efetivou e ainda não se efetiva na prática.

Como afirmou Silvio Luiz de Almeida (2019) em *Racismo Estrutural*, nosso passado colonial persiste nos dias atuais dentro das dimensões territoriais do Estado, operando pelas instituições políticas, jurídicas e econômicas com os mesmos critérios raciais.

A ocupação colonial não pode ser entendida apenas como um evento restrito ao século XIX, mas como uma forma de dominação política em que se juntam os poderes disciplinar, biopolítico e necropolítico. A colônia como forma de dominação pode ser agora instituída dentro das fronteiras dos Estados como parte das chamadas políticas de segurança pública. (ALMEIDA, 2019, p. 122).

Os dados do *Atlas da Violência 2020* reforçam toda essa argumentação. Ao observarmos as informações referentes ao período de 2008 a 2018, identificamos uma vulnerabilidade crítica de três grupos: mulheres, população LGBTQIA+ e população negra. As constatações alarmantes são: uma mulher é assassinada a cada duas horas; aumento recorde de 88% nas tentativas de homicídios contra Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais ou Transgêneros, Queer e Intersexuais de 2017 para 2018; e 75,7% das vítimas totais de homicídios em 2018 são negras (CERQUEIRA; BUENO; *et al.*, 2020). Esses dados revelam quais são as vítimas potenciais da violência no Brasil e o modo como ela atua como uma tecnologia de controle social contra corpos biologizados, racializados e marginalizados, altamente suscetíveis a uma dimensão política da exposição e produção da morte.

Fanon (1968) e Mbembe (2016) convergem no entendimento de que a fragmentação do território possibilita o exercício de dominação de zonas coloniais descentralizadas. No caso brasileiro, a constituição das favelas e da relação desigual entre a periferia e o centro são determinantes para a vida ou a morte dos sujeitos que ocupam esse espaço. A força da ocupação militar, estimulada pelas políticas de “pacificação”, de guerra às drogas e controle da população para que não acessem livremente outros territórios, ganha a validade de suas ações ao atuar à margem da lei. Aqui, é importante destacar o argumento da socióloga e política brasileira Marielle Franco, citada por Silvio Luiz de Almeida (2019) que afirmou que dentro das diretrizes políticas instituídas pelo Estado, o território favelizado recebe uma atenção diferenciada, baseada não na garantia de direitos, mas no exercício descontrolado da violência, o que, na prática, instaura uma política de terror.

A abordagem das incursões policiais nas favelas é substituída pela ocupação do território. Mas tal ocupação não é do conjunto do Estado, com direitos, serviços, investimentos, e muito menos com instrumentos de participação. A ocupação é policial, com a caracterização militarista que predomina na polícia do Brasil. Está justamente aí o predomínio da política já em curso, pois o que é reforçado mais uma vez é a investida aos pobres, com repressão e punição. Ou seja, ainda que se tenha um elemento pontual de diferença, alterando as incursões pela ocupação, tal especificidade não se constituiu como uma política que se diferencie significativamente da atual relação do Estado com as favelas. (FRANCO, 2014, p. 123 *apud* ALMEIDA, 2019, p. 127).

É sob essa paisagem militarizada que a violência colonial permanece como artifício de poder, materializada hoje na organização das cidades. Nesse transcurso analítico que fizemos, é necessária uma relação com a tese do geógrafo urbano Stephen Graham (2016) sobre o controle social por meio de uma alta tecnologia disposta na arquitetura dos espaços urbanos, o que ele definiu como urbanismo militar.

Em seu livro *Cidades Sitiadas* identificou que, atualmente, a guerra é naturalizada no espaço interno das cidades por uma série de elementos que definem um novo tipo de urbanização, cuja consequência promove a “[...] reorganização radical da geografia e da experiência de fronteiras e limites.” (GRAHAM, 2016, p. 179).

Desta forma, para Graham (2016), as cidades contemporâneas comportam dentro de si zonas de guerra e são compreendidas como um espaço hostil, passível de uma intervenção militar a qualquer momento. A tecnologia, por sua vez, propõe um novo tipo de experiência que oscila entre os dispositivos

de controle, o gerenciamento de espaços e espetacularização da violência. Aqui, mais uma vez, o componente racial atua em completa conformidade com o domínio e o exercício do poder; ou seja, é um fator determinante para a execução de políticas da morte (GRAHAM, 2016).

Graham, ao analisar o caso dos EUA apresentou sete elementos que constituem o novo urbanismo militar: o primeiro deles se define por um profundo antagonismo entre campo e cidade; a cultura interiorana se compreende como a mais autêntica de valores nacionais e patrióticos, enquanto a cidade é vista como um espaço estrangeiro que necessita ser pacificado, principalmente se esse espaço urbano for pertencente aos árabes ou afro-americanos (GRAHAM, 2016, p. 156-158).

O segundo consiste na formação de um cidadão-consumidor-soldado, totalmente capaz de operar tecnologias militares inseridas no cotidiano civil; o neoliberalismo cumpre a sua função de cooptar consumidores que, a cada inovação, são atualizados dos procedimentos padrões que também são utilizados em zonas de guerra (GRAHAM, 2016, p. 159-166). Por sua vez, o terceiro elemento consiste na forma de espetáculo com que a violência circula nos grandes conglomerados midiáticos; existe uma normalização visual da guerra, que é absorvida como entretenimento e estimulada por redes televisivas, de cinema e no universo lúdico dos videogames. (GRAHAM, 2016, p. 167-174).

O quarto elemento consiste num surto de segurança, em que os espaços são dominados por corporações privadas que alteram a paisagem urbana com dispositivos altamente tecnológicos, o policiamento e a vigilância são regrados por interesses de mercado em difundir tais tipos de serviços (GRAHAM, 2016, p. 174-178). O quinto elemento consiste na expansão colonialista em escala transnacional, nos interesses de mercado que criam fronteiras imaginárias “[...] para garantir a segurança estratégica de viciadas cadeias de *commodities*, redes de logística e enclaves corporativos que constituem as arquiteturas geoeconômicas do nosso planeta.” (GRAHAM, 2016, p. 166). Já o sexto elemento consiste na adoção de um discurso patriótico etnonacionalista de proteção contra sujeitos racializados, principalmente após os eventos de 11 de setembro de 2001. Desta maneira, a pátria atua como uma forma de controlar o pertencimento dos indivíduos que circulam por vários territórios em escala global (GRAHAM, 2016, p. 182-187).

Esse tipo de discurso foi especialmente problemático em cidades globais como Nova York, constituídas como são por constelações complexas e gigantescas de grupos sociais diaspóricos e entrelaçadas intimamente nas divisões internacionais (e interurbanas) do trabalho que sustentam o capitalismo atual. (GRAHAM, 2016, p. 184)

Por fim, Graham constatou que é o Estado que assume uma condição autoritária no espaço urbano; é ele que define a criação ou extinção, inclusive ao apelar, quando possível, ao estado de exceção supracitado, “dessa forma, estados de emergência sustentam geografias mais amplas de acumulação pela espoliação, que apesar de serem tão antigas quanto o colonialismo, provam ser especialmente úteis para a globalização neoliberal.” (GRAHAM, 2016, p. 188).

Todos esses elementos reforçam nossa argumentação sobre as permanências históricas da violência colonial nos dias de hoje. São inúmeros os exemplos que mostram a difusão da capacidade de

manutenção do colonialismo no mundo ocidental. Sob novas conjunturas políticas e econômicas, as mesmas práticas racistas e as explorações de classe e gênero estão presentes e mascaram a organização desigual das relações entre indivíduos, contribuindo para a manutenção do exercício de poder.

Sobre as considerações de Mbembe (2016) é preciso ainda apontar que não aparece em suas reflexões, menções consistentes sobre a dimensão econômica, capaz de produzir tamanha barbárie; ou seja, o fato de que a necropolítica é o resultado das contradições do sistema capitalista em qualquer uma de suas fases. É notório que o autor não está próximo das bases teóricas marxistas para que assuma tal conclusão; todavia, não é possível uma avaliação dos problemas coloniais no caso brasileiro sem considerar os impactos da violência racial em relação às violências de classe.

Diante de um cenário devastador, em que a barbárie é naturalizada socialmente, quais são as possibilidades de mudança dessa condição? É sempre salutar lembrarmos o posicionamento de luta e emancipação assumidos pela tradição marxista ao longo de séculos de exploração do sistema capitalista. Aqui, faço um destaque para as contribuições do pensador marxista alemão Walter Benjamin (1892-1940). Em suas teses *Sobre o conceito de história*, ele refletiu sobre o nosso papel político diante das acentuadas contradições impostas em momentos de crise, a exemplo da ascensão do nazismo na Alemanha, momento de profundo pessimismo, principalmente para os intelectuais marxistas nos anos 1930. Fatalmente, Benjamin foi vítima desse processo e, talvez por isso, tenha dedicado seus últimos esforços a pensar em maneiras de lutar contra o fascismo.

Tese VIII: A tradição dos oprimidos nos ensina que o “estado de exceção” no qual vivemos é a regra. Precisamos chegar a um conceito de história que dê conta disso. Então surgirá diante de nós nossa tarefa, a de instaurar o real estado de exceção; e graças a isso nossa posição na luta contra o fascismo tornar-se-á melhor. A chance deste consiste, não por último, em que seus adversários o afrontem em nome do progresso como se este fosse uma norma histórica. – O espanto em constatar que os acontecimentos que vivemos “ainda” sejam possíveis no século XX não é nenhum espanto filosófico. Ele não está no início de um conhecimento, a menos que seja o de mostrar que a representação da história donde provém aquele espanto é insustentável. (BENJAMIN apud LÖWY, 2005, p. 83).

Para ele, a história dos povos vitimados pela barbárie ocupa um papel estratégico no efetivo estado de mudança desta condição. É por meio dela que devemos assumir um posicionamento radical nas lutas contra o fascismo e contra a exploração de classe da burguesia que está no poder, em prol da nossa própria emancipação. Como salientou Michael Löwy (2005, p. 85), o real estado de exceção proposto por Benjamin consiste no fim da dominação dos poderes autoritários e em direção a uma sociedade sem classes.

Colonialismo nos tribunais?

Como indicado anteriormente, a complexidade do debate sobre o colonialismo exige a compreensão de que é um fenômeno histórico com manifestações em lugares muito distintos, o que não impossibilita um entendimento geral sobre suas principais características. Nesse sentido, é pertinente destacar o esforço teórico de Marc Ferro, que apresentou algumas definições para conceitos como

colonização, colonialismo, neocolonialismo, descolonização, bem como suas relações ou diferenças para com outros termos, a exemplo do imperialismo (FERRO, 1996, 2004).

Diante do exposto, devemos considerar que as posições de Césaire estavam, necessariamente, atreladas a uma posição política anticolonial que defendeu os povos subalternizados e vitimados pelos processos de dominação, povos dos quais ele próprio fazia parte. Ou seja, vemos que, em sua crítica, “[...] o colonizado fala menos de colonização do que de colonialismo, um termo surgido tardiamente no vocabulário e percebido como a forma pejorativa dada à colonização [...]” (FERRO, 2004, p. 10-11).

Podemos considerar, conforme o historiador, que é preciso se ater às especificidades de cada um dos processos avaliados, pois o fenômeno colonial é identificado em vários outros momentos da história e excede, inclusive, os limites territoriais da própria Europa. Outro aspecto necessário consiste na ruptura com um olhar eurocêntrico que tende a reforçar o papel histórico exclusivo das metrópoles e não confere o protagonismo às colônias nas lutas/resistências por suas independências (FERRO, 1996, 2004).

A despeito do julgamento de Césaire, é necessário ponderar, brevemente, se houve outras manifestações críticas sobre o colonialismo e avaliar em que medida ocorreu um tensionamento na compreensão desse debate naquela conjuntura. Ferro (1996, p. 207) indicou que, de maneira geral, a questão colonial foi tema de atenção dos socialistas desde o começo do século XX, pois identificavam os problemas decorrentes do imperialismo, embora também não houvesse um consenso para sua resolução. É interessante notar como acontecimentos como a Guerra da Argélia (1954-1962) – situada no contexto de produção da obra de Césaire –, impulsionaram a discussão na opinião pública no período.

Entre os intelectuais, Ferro (1996, p. 211-212) destacou Jean-Paul Sartre e O Manifesto dos 121 como um esforço tardio de se posicionar contra a guerra. Também a manifestação censurada dos intelectuais que estavam na Argélia conduzindo a revista *Consciences algériennes* contra o racismo e a colonização, representados por André Mandouze, François Châtelet, Abd El-Kader Mahdad, Abd El-Kader Mimouni e Jean Cohen; e a posição do sociólogo Jacques Berque que sustentou – no final dos anos 1950 – a tese de que

“[...] o fato colonial “falseou a história”, interrompendo o livre desenvolvimento das civilizações extra-européias, sendo a colonização, antes de mais nada, uma obra de “desnaturação”: ela freia a natureza do Outro para explorá-lo, suplantá-lo em todos os campos – político, artístico, lingüístico –, e joga sobre o Outro uma “opacidade” que contribui para obscurecê-lo. (FERRO, 1996, p. 213).

Mesmo diante desse quadro ampliado, as manifestações de Césaire e Fanon sustentam posições mais radicais no enfrentamento do problema. Não por acaso, em suas obras, Ferro (1996, 2004) também escolheu a voz de Césaire para visibilizar a urgência do debate sobre o colonialismo, algo necessário ao contexto brasileiro que, em grande medida, desconhece a potência crítica dos escritos do poeta martinicano.

Ferro, ao fazer um balanço crítico do seu momento presente, em meados dos anos 1990, deixou claro uma mudança de tom no discurso dos europeus, motivada por uma espécie de remorso que se

abateu sobre as suas consciências (FERRO, 1996). Ainda assim, vemos que essa revisão se mostra insuficiente, pois a realidade dos problemas coloniais precede o colonialismo e permaneceu, mesmo após a conclusão da “descolonização”; o racismo, por exemplo, elemento central à exploração permaneceu e se disseminou em novos e numerosos conflitos (FERRO, 2004, p. 11).

Diante desse quadro, a Europa, a grande responsável por inúmeros crimes, não ficou isenta de um inevitável julgamento:

Perante o tribunal da história são julgados, um por um, os terríveis crimes do tráfico negreiro, o balanço trágico do trabalho forçado, e sabe-se lá mais o quê! Balanço da presença francesa ou holandesa, ou inglesa, não há uma laranja que não tenha sido contaminada, uma azeitona que não tenha apodrecido. (FERRO, 1996, p. 11).

Em meio ao julgamento moral sobre os crimes do colonialismo, vemos que, em nossa própria história nacional, residem conflitos por conta das violências decorrentes do processo colonial português. Sobre isso, devemos considerar algumas especificidades. Primeiro, é necessário ponderar que a experiência colonial na América portuguesa não foi capaz de apresentar um confronto crítico, a exemplo do que foi imposto pelos povos burundeses ou mesmo por Aimé Césaire em seu discurso. Nós, na condição de herdeiros de um processo de colonização, não produzimos um consenso histórico que responsabilizasse moralmente e materialmente os países que contribuíram para a colonização deste território. Portugal, por exemplo, não foi responsabilizada pelo exercício de poder e violência contra os povos originários, pelos genocídios das etnias que habitaram neste território e pela escravização sistêmica dos povos do continente africano. Embora haja permanências desses processos de violência, a nossa memória histórica não foi absorvida no campo político para uma acusação efetiva de todos os crimes cometidos em terras brasileiras, permanecendo a inspiração passada de um grandioso império ultramarino português que contribuiu para a formação desta nação.

Nessas breves considerações, procuramos destacar alguns problemas que persistem em nosso mundo contemporâneo, o que, pelas lentes críticas de Césaire (2020), Fanon (1968), Mbembe (2016), Silvio Almeida (2019), Stephen Graham (2016) e Marc Ferro (1996, 2004) permitem um entendimento mais profundo. Desta maneira, algumas indagações surgem como o resultado de um debate inacabado que deve permanecer e ser ampliado: como podemos alcançar as condições de uma efetiva superação do colonialismo? Como dismantelar suas práticas racistas que ainda hoje ordenam o funcionamento do nosso mundo social? Se ainda não temos as respostas para essas perguntas, que, pelo menos, o entendimento desses problemas auxiliem em projetos coletivos para a sua superação ou ruptura.

Referências:

- ALMEIDA, Silvio Luiz de. **Racismo estrutural**. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019.
- CERQUEIRA, Daniel; BUENO, Samira. et al. **Atlas da violência 2020**, DF: IPEA, 2020. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/download/24/atlas-da-violencia-2020> . Acesso em: 20 ago. 2022.

CÉSAIRE, Aimé. **Discurso sobre o colonialismo**. Tradução de Cláudio Willer. Ilustração de Marcelo D'Saete. Cronologia de Rogério de Campos. – São Paulo: Veneta, 2020.

DIAS, Guilherme Soares. Países da África pedem indenização por colonização europeia e devolução de objetos roubados. **Alma Preta Jornalismo**, 14 set. 2020. Disponível em: <https://almapreta.com/sessao/africa-diaspora/paises-da-africa-pedem-indenizacao-por-colonizacao-europeia-e-devolucao-de-objetos-roubados>. Acesso em 20 ago. 2022.

FERRO, Marc. **História das colonizações**: das conquistas às independências, séculos XIII a XX. Tradução de Rosa Freira d'Aguiar. – São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

FERRO, Marc (org.). **O livro negro do colonialismo**. Textos de Thomas Beaufils... *et al.*; Tradução de Joana Angélica D'Ávila Melo. Rio de Janeiro: Ediouro, 2004.

FANON, Frantz. **Os condenados da terra**. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 1968.

GRAHAM, Stephen. **Cidades sitiadas** [recurso eletrônico]: o novo urbanismo militar. Tradução Alyne Azuma. 1. ed. - São Paulo: Boitempo, 2016. E-book Kindle.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Países**. Rio de Janeiro: IBGE. Disponível em: <https://paises.ibge.gov.br/#/mapa/comparar/burundi?lang=pt>. Acesso em 20 out. 2022.

LÖWY, Michael. **Walter Benjamin: aviso de incêndio**: Uma leitura das teses 'Sobre o conceito de História'; tradução de Wanda Nogueira Caldeira Brant; tradução das teses de Jeanne Marie Gagnebin e Marcos Lutz Müller. – São Paulo: Boitempo, 2005.

MBEMBE, Achille. Necropolítica. **Arte & Ensaios**, revista do ppgav. n. 32. dez 2016. p. 124-150.

PARELLADA, Gema. Europa reluta em indenizar a África pela colonização. **EL PAÍS**, Cidade do Cabo, 07 set. 2020. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/internacional/2020-09-07/a-europa-reluta-em-indenizar-a-africa-pela-colonizacao.html>. Acesso em: 10 set. 2020.

RODNEY, Walter. **Como a Europa Subdesenvolveu a África**. 1ª Edição, Edições NOVA CULTURA, 2021.

Notas

1 Doutorando em História pelo Programa de Pós-graduação em História da Universidade Estadual Paulista (Unesp); Membro do Núcleo Interdisciplinar de Estudos Africanos e Afro-Brasileiros (Unesp) – <http://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/669050>. Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6427178498334251>; Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-8133-3832>; E-mail: daniel_aves_azevedo@yahoo.com.br. O presente trabalho foi realizado com o apoio do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) – Processo: 163411/2018-2.

2 Cf. PARELLADA, Gema. Europa reluta em indenizar a África pela colonização. **EL PAÍS**, Cidade do Cabo, 07 set. 2020. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/internacional/2020-09-07/a-europa-reluta-em-indenizar-a-africa-pela-colonizacao.html>. Acesso em: 10 set. 2020.

3 Cf. IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Países**. Rio de Janeiro: IBGE. Disponível em: <https://paises.ibge.gov.br/#/mapa/comparar/burundi?lang=pt>. Acesso em 20 out. 2022.

4 Cf. DIAS, Guilherme Soares. Países da África pedem indenização por colonização europeia e devolução de objetos roubados. **Alma Preta Jornalismo**, 14 set. 2020. Disponível em: <https://almapreta.com/sessao/africa-diaspora/paises-da-africa-pedem-indenizacao-por-colonizacao-europeia-e-devolucao-de-objetos-roubados>. Acesso em 20 ago. 2022.

5 Publicado no Brasil em 2020 pela editora Veneta, o texto se encontra disponível integralmente ao público brasileiro. O livro possui cento e trinta e duas páginas e sua tradução foi realizada pelo poeta Claudio Willer cuja a

ligação com o surrealismo o aproxima sensivelmente da mensagem política dos escritos de Césaire. A obra ainda oferece uma série de ilustrações do renomado quadrinista Marcelo D'Saete que enriquecem o projeto editorial na relação discursiva entre palavra e imagem. Ao final, uma ampla cronologia e pesquisa biográfica são apresentadas por Rogério de Campos, diretor e fundador da Veneta.

6 Ao longo do texto utilizamos a categoria de análise “exploração” de acordo com o entendimento do historiador e militante político pan-africanista Walter Rodney (1942-1980). Com forte inspiração marxista o autor em *Como a Europa Subdesenvolveu a África* concluiu: “A África colonial viu-se integrada no setor da economia capitalista mundial, em que a mais-valia era sugada para alimentar o setor metropolitano. Como já vimos anteriormente, a exploração da terra e do trabalho é essencial para o avanço econômico do homem, mas apenas quando o produto social permanece na região onde se efetua a exploração. O colonialismo não foi apenas um sistema de exploração; a repatriação dos lucros para a chamada ‘mãe-pátria’, constituindo o objetivo central deste sistema, foi uma das suas características específicas. Isto conduziu, logicamente, à expatriação sistemática da mais-valia, produzida pela força de trabalho africana, para fora do continente, e ao desenvolvimento da Europa como parte do mesmo processo dialético em que a África se via subdesenvolvida.” (RODNEY, 2021, p. 221).

Recebido em: 06 de maio 2022

Aprovado em: 02 de set. 2022